



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

LEI MUNICIPAL N.º 367.

de

28 de maio de 1968

Autoriza o Poder Executivo a Criar mais um cargo do motorista, no quadro do funcionalismo, e abrir o crédito especial de NCr\$.1.195,74, para pagamento dos vencimentos do cargo em aprêço, no período de abril a dezembro dêste exercício.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, Faço saber// que a CÂMARA DE VEREADORES DECRETA e eu Sanciono a Seguinte Lei:

- Artº. 1º) - Fica autorizado o Poder Executivo, a criar mais um cargo de motorista no QUADRO DO FUNCIONALISMO MUNICIPAL.
- Artº. 2º) - Fica aberto o crédito especial de NCr\$.1.195,74 (hum mil, cento e noventa e cinco cruzeiros novos e setenta e quatro centavos), para pagamento de vencimentos correspondente a mais um cargo de motorista no QUADRO DO FUNCIONALISMO MUNICIPAL, no período de abril, a dezembro do corrente exercício.
- Artº. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 28 de maio de 1968.

Vicente Jorge B. Correia
PREFEITO

OLIVIA ...
Sint